



REGULAMENTO DO PROJETO *PRO BONO*

Artigo 1º - DO PROJETO

1.1 O Projeto *Pro Bono* é promovido pelo Melero Ignacio Advocacia e Assessoria, escritório de advocacia inscrito nos quadros da OAB/RS sob o n.º 7.483, e no CNPJ sob o n.º 28.767.321.0001/35, com sede na Av. Polônia, n.º 530, sala 402, Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.230-110, doravante denominado simplesmente “MI Advogados”.

1.2. O Projeto *Pro Bono* tem por objetivo a prestação gratuita e voluntária de serviços de assessoria jurídica, em favor de pessoas físicas e jurídicas, conforme estabelecido no Item 2.1 abaixo, que não possuam recursos financeiros para custear os honorários referentes à contratação de um Profissional para sua representação, na forma do presente Regulamento.

1.3. O Projeto *Pro Bono* visa possibilitar aos profissionais do MI Advogados a oportunidade de exercer a função social de sua Profissão.

1.4. Aplica-se de forma subsidiária à prestação do serviço *Pro Bono* o disposto no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS A SEREM ASSISTIDOS

2.1. Poderão requerer participação no Projeto *Pro Bono* pessoas físicas e Entidades sem fins lucrativos.

2.2. O candidato interessado deverá preencher o formulário contido no site www.miadvogados.com.br/probono e, posteriormente, deverá comprovar ao MI Advogados, através de documentação, o cumprimento dos requisitos para pleitear a assistência *Pro Bono*.

2.3. Cabe unicamente ao MI Advogados aceitar ou não os requerimentos apresentados, sendo sua decisão irrecorrível e não gerando qualquer responsabilidade de sua parte para com os requerentes.



(51) 3029.0706	contato@miadvogados.com.br	miadvogados.com.br
Av. Polônia, 530 sala 402 - São Geraldo Porto Alegre/RS / CEP 90230-110		MELERO IGNACIO advocacia & assessoria

2.4. Não há restrição de quantidade de atendimentos *Pro Bono* por profissional, ficando a critério exclusivo dos advogados

Artigo 3º - DAS VEDAÇÕES

3.1. O Projeto *Pro Bono* não pode ser utilizado com fins político-partidários, tampouco como instrumento de publicidade para captação de clientes, de forma que a sua divulgação deve ser exclusivamente para que alcance a sua finalidade.

3.2. O Projeto *Pro Bono* é vedado às autarquias ou empresas que possuam qualquer tipo de vínculo governamental, conforme previsto no item 2.1 do presente Regulamento.

3.3 É terminantemente vedado ao MI Advogados ou qualquer de seus advogados cobrar ou aceitar valores a título de honorários ou remuneração de qualquer natureza.

Artigo 4º - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São Obrigações Do MI Advogados:

5.1.1. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e avaliar resultados e propor melhorias ao Projeto *Pro Bono*.

4.1.2. O MI Advogados não será responsável por eventuais prejuízos que seus representados venham a ter.

4.2. São Obrigações dos Advogados que participarem do Projeto *Pro Bono*:

4.2.1. Empregar o zelo e a dedicação habituais durante a prestação do serviço, de forma que a parte por ele representada se sinta amparada e confie no seu patrocínio.

4.2.2. Executar os serviços e entregar ao representado os respectivos comprovantes de despesas relativas aos serviços prestados, dentro dos prazos acordados entre as partes.

4.2.3. Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços.

4.3. São Obrigações das partes assistidas pelo Projeto *Pro Bono*:

4.3.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas oficiais, cartorárias, custas e demais despesas referentes à prestação dos serviços.



(51) 3029.0706

contato@miadvogados.com.br

miadvogados.com.br

Av. Polônia, 530 sala 402 - São Geraldo
Porto Alegre/RS / CEP 90230-110

MELEIRO IGNACIO
advocacia & assessoria

4.3.2. Fornecer, tempestivamente, todos os documentos e informações ao MI Advogados, os quais sejam, a critério exclusivo deste último, necessários para a prestação do serviço, sob pena de rescisão do respectivo contrato de prestação de serviços.

4.4. São Obrigações das Partes (Assistidos e MI Advogados):

4.4.1 Firmar Contrato de Prestação de Serviços *Pro Bono* que claramente estabeleça as condições da prestação do serviço e os direitos e obrigações das partes.

Artigo 5º - DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar, o interessado deverá seguir o seguinte Procedimento:

- a) Acessar o site Do MI Advogados por meio do endereço www.miadvogados.com.br e preencher o formulário de inscrição do Projeto Pro Bono com todos os dados ali exigidos.
- b) Após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato será convidado a enviar a documentação necessária.
- c) Tendo o candidato cumprido a todas as exigências deste Regulamento, O MI Advogados entrará em contato para formalizar a contratação do serviço

Artigo 6º - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação neste projeto implica a total e irrestrita aceitação das condições deste Regulamento.

6.2. Os participantes deste projeto isentarão o MI Advogados de qualquer responsabilidade perante terceiros.

6.3. O MI Advogados se reserva o direito de interromper a assessoria e renunciar seu mandato em caso de não cumprimento das obrigações mutuamente acordadas com o assistido ou por outras razões julgadas relevantes e justificadas.

6.4. O MI Advogados se reserva o direito de excluir, a qualquer tempo, o requerimento da parte que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, e/ou que não tenha agido em conformidade com as normas legais aplicáveis, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido e sem qualquer responsabilização.

6.5. A permanência de qualquer caso no cadastro deste Projeto não gera direitos para o requerente da assistência *Pro Bono*, nem qualquer responsabilidade para o MI Advogados.



(51) 3029.0706	contato@miadvogados.com.br	miadvogados.com.br
Av. Polônia, 530 sala 402 - São Geraldo Porto Alegre/RS / CEP 90230-110		MELEIRO IGNACIO advocacia & assessoria

6.6. Qualquer omissão ou contradição deste Regulamento que venha a causar conflito entre as partes será dirimida pelo Conselho de Ética e disciplina da OAB/RS, cuja decisão será considerada soberana e irrecorrível.



(51) 3029.0706

contato@miadvogados.com.br

miadvogados.com.br

Av. Polônia, 530 sala 402 - São Geraldo
Porto Alegre/RS / CEP 90230-110

MELEIRO IGNACIO
advocacia & assessoria